



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
SERGIPE FANESE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

KAILANE ALVES DOS SANTOS

**ATIVO INTAGÍVEL: MENSURAÇÃO E TRATAMENTO
CONTÁBIL**

Aracaju – SE

2017.2

KAILANE ALVES DOS SANTOS

**ATIVO INTAGÍVEL: MENSURAÇÃO E TRATAMENTO
CONTABIL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentada à Faculdade de Administração
e Negócios de Sergipe como um dos
requisitos para obtenção do título de
Bacharel em ciências Contábeis.

Professor Orientador: Prof.º Esp. Cleaylton
Ribeiro de Medeiros Gonçalves

Coordenador do curso: Prof.º. Esp. Rafael
Vicente Barletta Spacca

Aracaju - SE

2017.2

S237a SANTOS, Kailane Alves dos.

Ativo Intangível: mensuração e Tratamento Contábil /
Kailane Alves dos Santos. Aracaju, 2017. 26 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) – Faculdade
de Administração e Negócios de Sergipe. Coordenação de
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Cleaylton Ribeiro de Medeiros
Gonçalves.

1. Ativo Intangível 2. Reconhecimento 3. Critérios do
Ativo Intangível I. TÍTULO.

CDU 657.429(813.7)

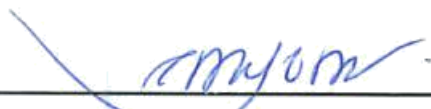
Elaborada pela Bibliotecária Lícia de Oliveira CRB-5/1255

KAILANE ALVES DOS SANTOS

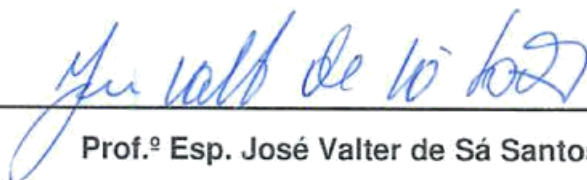
**ATIVO INTAGÍVEL: MENSURAÇÃO E TRATAMENTO
CONTABIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, como requisito para obtenção do título de bacharel Ciências Contábeis.

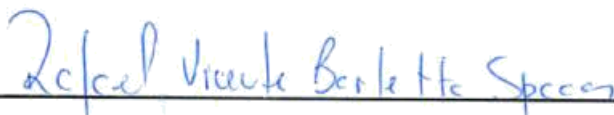
Aprovado (a) com média: _____



Prof.º Esp. Cleaylton Ribeiro de Medeiros Gonçalves



Prof.º Esp. José Valter de Sá Santos



Prof.º Esp. Rafael Vicente Barletta Spacca

Aracaju(SE), 02 de dezembro de 2017.

“Faça o teu melhor, na condição que você tem, enquanto você não tem condições melhores, para fazer melhor ainda!”

Mario Sergio Cortella

RESUMO

Este artigo traz como título, Ativo Intangível: Mensuração e Tratamento Contábil. O grupo do intangível esta a cada vez mais, se tornando comum nas empresas e em algumas, um causador de retornos econômicos, à medida que é capaz de valorizar o valor do patrimônio de uma entidade, a partir da importância deste grupo do ativo surgiu a seguinte problemática: Como reconhecer um ativo intangível, quais são os critérios e principais características? Esta pesquisa teve o objetivo de esclarecer o que é um ativo intangível e como inicialmente reconhece-lo. Fundamentada no CPC 04 (R1), legislação e pesquisa bibliográfica evidencia aspectos cruciais para o reconhecimento do grupo de ativo intangível na contabilidade de uma empresa, como a definição e a identificação deste item, apresenta também os critérios fundamentais para o registro contábil: o Custo do ativo intangível (valor pelo qual o bem será escriturado), Vida Útil, Amortização do intangível com vida útil definida, e por fim, a baixa do ativo intangível. Ao fim deste artigo Chegou-se a conclusão que o ativo intangível é um bem incorpóreo utilizado por uma empresa para geração de benefícios, conforme o CPC 04 (R1) poderá ser identificável como ativo intangível a partir dos seguintes critérios: se for separável isto é, pode ser vendido, transferido, alugado ou trocado e se resultar de direitos legais podendo tais direitos, serem transferíveis ou separáveis. Para que se haja o devido reconhecimento para realização do registro contábil é necessário que se esteja baseado no CPC 04 (R1) bem como também na legislação.

Palavra-chave: ativo intangível; reconhecimento, critérios do ativo intangível

ABSTRACT

This article is entitled Intangible Assets: Accounting Measurement and Treatment. The intangible group is becoming increasingly common in companies and in some cases a cause of economic returns, as it is able to value the value of an entity's equity, from the importance of this group of assets came the problem: How to recognize an intangible asset, what are the criteria and main characteristics? This research aimed to clarify what is an intangible asset and how to initially recognize it. Based on CPC 04 (R1), legislation and bibliographic research highlights crucial aspects for the recognition of the group of intangible assets in the accounting of a company, such as the definition and identification of this item, also presents the fundamental criteria for the accounting record: Cost of the intangible asset (value at which the good will be written), useful life, amortization of the intangible asset with defined useful life, and, finally, the write-off of the intangible asset. At the end of this article, it was concluded that intangible assets are intangible assets used by a company for the generation of benefits, as CPC 04 (R1) may be identifiable as intangible assets based on the following criteria: , may be sold, transferred, rented or exchanged and if it results from legal rights and such rights may be transferable or separable. In order to have proper recognition to perform the accounting, it is necessary that it be based on CPC 04 (R1) as well as on legislation.

Keyword: intangible assets; recognition, intangible asset criteria

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - SÍNTESE CONCEITUAL DOS AI, ANTES E DEPOIS DA LEI 11.638/2007--09

QUADRO 2 - DEFINIÇÕES DE ATIVOS INTANGÍVEIS-----14

QUADRO 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS EM CATEGORIAS-----23

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	8
1.1 Problemática	10
1.2 Objetivos	11
1.2.1 Objetivo geral	11
1.2.2 Objetivos específicos	11
1.3 Justificativas	11
1.4 Metodologia	11
2 REFERENCIAL TEORICO	13
2.1 Ativo Intangível.....	13
2.1.1 Identificação.	15
2.1.2 Controle.....	16
2.1.3 Benefícios economicôs futuros	17
2.2 Reconhecimento.	18
2.3 Custo do Ativo Intangível.....	18
2.4 Vida Útil.	20
2.5 Valor Residual	22
2.6 Amortização do Ativo Intangível com Vida Útil Definida.....	22
2.7 Baixa do Ativo Intangível	23
2.8 Exemplos de Ativo Intangível.....	23
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.	24
REFERENCIAS	26

1 INTRODUÇÃO

Diante desse contexto político e econômico do mercado, as empresas tem a necessidade de reconhecer e mensurar seu patrimônio, com informações fidedignas, por este motivo é essencial à identificação de todos os bens, direitos e obrigações. Dentre estes, está os **ativo intangível**. Para muitos profissionais, este, é um componente complexo, para ser registrado, uma vez que estamos falando em contabilizar um bem imaterial.

Conforme Hoss et al. (2012, p. 1),

“ativos intangíveis são incorpóreos representados por bens e direitos associados a uma organização. Independentemente de estarem contabilizados, possuem valor e podem agregar vantagens competitivas, tal como é o caso de uma marca.”(Apud, ANDRADES, 2017, pg 28)

Atualmente estamos vivendo em um mundo puramente tecnológico, com isso, o ativo intangível, vem crescendo dentro de médias e grandes empresas, tanto que foi instituída a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, alterando e revogando dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e entre suas alterações há a inclusão do item VI no Art. 179 o qual inclui o ativo intangível como uma das classificações do grupo do Ativo. Que até então era classificado no grupo do ativo imobilizado.

VI – no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido. (Art. 179 da Lei 11.638/2007).

Em decorrência da adoção da referida Lei, diversos ativos antes registrados em outros subgrupos de contas foram reclassificados e registrados no subgrupo Intangível, fato este que promoveu a alteração da estrutura do balanço patrimonial. Estas mudanças são consideradas positivas pelos estudiosos, visto que simplificam a análise das demonstrações contábeis por investidores estrangeiros interessados, posto que o novo tratamento segundo as normas brasileiras passou a atender as mesmas linhas das normas internacionais (CUNHA *et al.*, 2010 Apud, DIONÍZIO, 2016, pg 29).

A seguir veremos um quadro o qual faz uma síntese Conceitual dos Ativos intangíveis, antes e depois da Lei 11.638/2007.

Momento	Definição de ativo intangível
Antes da Lei 11.638/2007	Ausente Referências a Ativos intangíveis sem conceituação (NBC T.3.2, Deliberação CVM 488/2005 e legislação fiscal abordada na seção 4.1).
Depois da Lei 11.638/2007	Uso de Método conceitual real na linha do IASB. Nova redação do art. 179, VI da Lei 6.404/1976 dada pela Lei 11.638/2007: “os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido”. Pronunciamento CPC 04, item 8: “Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física”.

Quadro 1: Síntese Conceitual dos AI, antes e depois da Lei 11.638/2007.

Fonte: Crisóstomo (2009). Apud, DIONÍZIO, 2016, pg 25

Em 03 de outubro de 2008 foi aprovado o CPC 04 – ativo intangível. E em 05 de novembro de 2010 foi aprovado o CPC 04 (R1). O qual tem o seguinte objetivo: “O objetivo do presente Pronunciamento Técnico é definir o tratamento contábil dos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente em outro Pronunciamento. Este Pronunciamento estabelece que uma entidade deve reconhecer um ativo intangível apenas se determinados critérios especificados neste Pronunciamento forem atendidos. O Pronunciamento também especifica como mensurar o valor contábil dos ativos intangíveis, exigindo divulgações específicas sobre esses ativos”.

Crisóstomo (2009), concluiu que até a divulgação do pronunciamento Técnico CPC 04, não existia no Brasil uma definição de “ativo intangível” em nenhum órgão regulamentador. (Apud, DIONÍZIO, 2016, pg 25).

Tanto a lei, quanto o CPC foram instituídos devido à importância do reconhecimento, mensuração e tratamento contábil deste grupo, para os registros e a elaboração das demonstrações contábeis, nos últimos anos o ativo intangível vem contribuindo gradativamente para uma valorização do capital das empresas, muito embora este, por muitas vezes vem a ser confundido com o goodwill, com uma despesa ou com um ativo diferido.

“O termo goodwill apresenta-se como sendo o resultado das pessoas em uma organização, que, com seus esforços direcionados para dentro da empresa, criam uma estrutura interna de conhecimento” (HOSS, 2012, p. 2 Apud, ANDRADES, 2017, p. 30).

Para Schmidt, Santos (2009, p. 54) “a definição de goodwill, sua natureza, sua característica de não ser separável do negócio todo e seu tratamento contábil estão entre os objetos de estudos mais difíceis e controvertidos da Teoria da Contabilidade”.(Apud, ANDRADES, 2017, pg 31)

Os ativos intangíveis, não obstante desempenharem papel importante no desenvolvimento da maioria das organizações, normalmente não estão evidenciados nas demonstrações contábeis devido à dificuldade de sua mensuração (HOSS et al. 2012, p. 4 Apud, ANDRADES, 2017, p. 28).

A definição de ativo intangível requer que ele seja identificável, para diferenciá-lo do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill). O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) reconhecido em uma combinação de negócios é um ativo que representa benefícios econômicos futuros gerados por outros ativos adquiridos em uma combinação de negócios, que não são identificados individualmente e reconhecidos separadamente. Tais benefícios econômicos futuros podem advir da sinergia entre os ativos identificáveis adquiridos ou de ativos que, individualmente, não se qualificam para reconhecimento em separado nas demonstrações contábeis. CPC 04(R1)

Os intangíveis são um ativo como outro qualquer. São agregados de benefícios econômicos futuros sobre os quais uma dada entidade detém o controle e exclusividade na sua exploração. Ocorre que, diferentemente dos ativos tangíveis, que são visivelmente identificados, e contabilmente separados, os intangíveis por sua vez não são. Um exemplo de intangível não identificável é o ágil por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), denominado pela lei nº 6.404/76 como fundo de comércio (art. 179, inciso VI) (MARTINS et al. 2013, p. 317 Apud, ANDRADES, 2007, p. 28).

Devido à necessidade de uma correta identificação do ativo intangível, vamos tratar neste artigo sobre pontos fundamentais para que haja o tratamento contábil adequado para este grupo. Veremos então como identificar, reconhecer, mensurar e depreciar os itens deste grupo.

1.1 Problemática

A referida problemática desta pesquisa é: Como reconhecer um ativo intangível, quais são os critérios e principais características?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo desta pesquisa é entender a definição de ativo intangível através de pesquisas a fim de compreender os critérios e características para que se possa realizar o registro contábil deste grupo do ativo.

1.2.2 Objetivos específicos

- Adentrar ao conceito de ativo intangível
- Esclarecer os critérios para o registro do ativo intangível
- Evidenciar o tratamento contábil para este grupo do ativo

1.3 Justificativas

Justifica-se a referida pesquisa a dificuldade em reconhecer e mensurar um ativo intangível nas demonstrações contábeis de uma empresa, perante o avanço tecnológico e a influencia que este grupo esta causando aos resultados positivos de muitas empresas faz-se necessário sua identificação e seu devido registro, para que o mesmo venha ser demonstrado nos relatórios contábeis.

1.4 Metodologia

A metodologia utilizada terá como alicerce o comitê de pronunciamentos contábeis mais especificamente o CPC 04(R1) o qual trata o ativo intangível, pesquisa bibliográfica e a legislação. Assim como também será utilizado sites para fundamentação teórica servindo como apoio ao conhecimento assimilado.

Como descreve Prodanov (2017, p. 54) a pesquisa bibliográfica: quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias dissertações. Teses, material cartográfico, internet. Com

o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa.

Os dados da pesquisa foram encontrados em livros e artigos científicos, com publicações inferiores a 5 anos.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 Ativo Intangível

Podemos considerar como ativo intangível, o bem incorpóreo. Em outras palavras, um item abstrato que contribui para a operação e os resultados da empresa.

Derivado do conceito de Ativo, surge então a figura de Intangível que, possui todas as características do Ativo, mas é desprovido de corpo físico. A palavra intangível, de acordo com o dicionário Aurélio, é o adjetivo utilizado para denominarem aquilo que não se pode tocar; impalpável; intátil; intocável. No sentido econômico, o dicionário apresenta o adjetivo como “[...] bens que não têm existência física, como, p. ex., patentes ou marcas registradas.” (FERREIRA 2010, P. 1169 Apud, ALMEIDA, 2017, p. 15)

Conforme Schmidt, Santos (2009, p. 4) “o termo intangível vem do latim tanger ou do grego tango, cujo significado é tocar. Logo os bens intangíveis são os que não podem ser tocados, porque não possuem corpo físico”.(Apud, ANDRADES, 2017, p. 28)

Hendriksen e Van Breda (1999) colocam que ativos intangíveis são ativos que necessitam de substância e que não deixam de sê-lo por não possuírem uma substância palpável. Pelo contrário, devem ser reconhecidos sempre que preencherem os requisitos de todo e qualquer ativo, ou seja, sempre que for possível a sua identificação, mensuração e controle. (Apud, DIONÍZIO, 2016, p. 25)

É um grupo de ativo, composto por bens incorpóreos representados por bens e direitos para utilização de uma empresa na geração de benefícios presentes e futuros (INACIO DANTA,2016). Em seu livro Contabilidade Introdução e Intermediária o autor trás ainda o seguinte conceito sobre ativo intangível:

Ativo Intangível é um ativo não monetário identificável sem substancia física. Ou ainda, é um ativo composto por bens incorpóreos representados por bens e direitos para utilização de uma empresa na geração de benefícios presentes e futuros. (DANTAS, Inácio pg 147)

Conforme Hoss et al. (2012, p. 1), “ativos intangíveis são incorpóreos representados por bens e direitos associados a uma organização. Independentemente de estarem contabilizados, possuem valor e podem agregar vantagens competitivas, tal como é o caso de uma marca.” (Apud, ANDRADES, 2017, p. 28)

O quadro a seguir apresenta alguns conceitos sobre ativo intangível, apresentados por vários autores, o referido quadro foi elaborado por Cintra e demonstrado por Dionízio, em seu artigo Evidenciação dos ativos intangíveis de empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA a luz do CPC 04 (R1).

Conceito	Fonte
“Ativo não monetário identificável sem substância física, mantido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos”.	International Accounting Standard 38 (2012).
“Direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercícios com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido”.	Lei das Sociedades por Ações (2008).
“Ativo não monetário identificável sem substância física”.	CPC 04 (R1) (2010).
“Ativos de capital que não tem existência física, cujo valor é limitado pelos direitos e benefícios que, antecipadamente, sua posse confere ao proprietário”.	Iudícibus (2012, p. 135).
“Mescla de competências individuais (conhecimento e capacitações), competências organizacionais (cultura) e relacionais não reconhecidas como ativos sob a óptica contábil, mas percebidas por clientes, consumidores, acionistas e investidores. São ativos que, divididos em quatro categorias – ambiental, estrutural, intelectual e relacional – proporcionam de diversos modos a valorização e a diferença de uma organização”.	Organization for Economic Co-Operation and Development (OECD) (apud Domeneghetti 2009).
“Termo vem do latim tangere ou do grego tango, cujo significado é tocar. Bens intangíveis são aqueles que não podem ser tocados, porque não possuem corpo físico ou matéria”.	Schmidt e Santos (2010, p.29).

Quadro 2: Definições de Ativos Intangíveis

Fonte: Cintra (2016) Apud, Dionízio, 2016, p. 26

O CPC 04 (R1), define o ativo intangível como um ativo não monetário identificável sem substância física. São exemplos de ativo intangível: marcas; softwares; direitos autorais; patentes, fórmulas e outros direitos de propriedade industrial; direitos sobre recursos florestais, direitos sobre recursos minerais e etc...

Para que um ativo intangível seja escriturado como tal na contabilidade de uma empresa, o mesmo precisa atender os critérios e definições estabelecidas pelo CPC 04 (R1). Que determina que esse registro ocorrer apenas se o item for identificável, controlado e gerador de benefícios futuros. Para nosso melhor entendimento a seguir trataremos sobre cada um destes critérios, conforme descrito no CPC 04 (R1).

2.1.1 Identificação.

Podemos considerar que a identificação é o primeiro passo para uma inicial análise de um item quanto a sua classificação. Principalmente quando este item possivelmente refira-se a um ativo intangível, pois de acordo com o CPC 04 (R1) se o item não preencher aos critérios de identificação de um ativo intangível, não poderá então ser registrado como tal.

Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando:

- (a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
- (b) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.(Item 12, CPC 04 R1).

É necessário que o item demonstre as características descritas no CPC 04(R1), para que se proceda com a análise sobre o mesmo, pois bem, se ao começar analisar um intangível percebermos que o mesmo não poderá ser separado da empresa nem tão pouco for resultado de direitos contratuais, já não os consideraremos como um possível ativo intangível.

2.1.2 Controle

O controle representa o direito ou poder de uma empresa sob um item intangível, deste modo, Considera-se que uma empresa tem-se o controle de um ativo intangível, quando possuem os direitos legais de um item os sob o qual tem o poder de obter benefícios econômicos futuros.

Tem-se que uma entidade controla um ativo quando detém o poder de obter benefício econômico futuros gerados pelo recurso subjacente e de restringir o acesso de terceiros a esses benefícios. Esse controle pode ter por base direitos legais. Apesar da ausência de direitos legais poder dificultar a comprovação do controle, não se tem esse ponto como determinante, pois uma entidade pode controlar um ativo de outra maneira que não pela via legal (MARTINS et al. 2013, p. 317 Apud, ANDRADES, 2007, p. 29)

Apesar se ser o direito legal, a forma mais eficiente de se provar o controle que uma empresa possui, uma vez que pode ser exercido em tribunal, vimos que a empresa poderá deter o controle de um item mesmo com a ausência deste.

São diversos os tipos de ativos intangíveis que uma empresa pode possuir até mesmo **o conhecimento de mercado** deste sobre este conhece haja o controle.

O conhecimento de mercado e o técnico podem gerar benefícios econômicos futuros. A entidade controla esses benefícios se, por exemplo, o conhecimento for protegido por direitos legais, tais como direitos autorais, uma limitação de um acordo comercial (se permitida) ou o dever legal dos empregados de manterem a confidencialidade. (item 14, CPC 04 (R1))

O CPC 04 (R1), apresenta ainda a seguinte redação, referente ao controle do ativo Intangível, quando estes se referem a equipes especializadas e carteira de clientes.

15 A entidade pode dispor de equipe de pessoal especializado e ser capaz de identificar habilidades adicionais que gerarão benefícios econômicos futuros a partir do treinamento. A entidade pode também esperar que esse pessoal continue a disponibilizar as suas habilidades. Entretanto, o controle da entidade sobre os eventuais benefícios econômicos futuros gerados pelo pessoal especializado e pelo treinamento é insuficiente para que esses itens se enquadrem na definição de ativo intangível. Por razão semelhante,

raramente um talento gerencial ou técnico específico atende à definição de ativo intangível, a não ser que esteja protegido por direitos legais sobre a sua utilização e obtenção dos benefícios econômicos futuros, além de se enquadrar nos outros aspectos da definição.

- 16 A entidade pode ter uma carteira de clientes ou participação de mercado e esperar que, em virtude dos seus esforços para criar relacionamentos e fidelizar clientes, estes continuarão a negociar com a entidade. No entanto, a ausência de direitos legais de proteção ou de outro tipo de controle sobre as relações com os clientes ou a sua fidelidade faz com que a entidade normalmente não tenha controle suficiente sobre os benefícios econômicos previstos, gerados do relacionamento com os clientes e de sua fidelidade, para considerar que tais itens (p.ex. carteira de clientes, participação de mercado, relacionamento e fidelidade dos clientes) se enquadrem na definição de ativos intangíveis. Entretanto, na ausência de direitos legais de proteção do relacionamento com clientes, a capacidade de realizar operações com esses clientes ou similares por meio de relações não contratuais (que não sejam as advindas de uma combinação de negócios) fornece evidências de que a entidade é, mesmo assim, capaz de controlar os eventuais benefícios econômicos futuros gerados pelas relações com clientes. Uma vez que tais operações também fornecem evidências que esse relacionamento com clientes é separável, ele pode ser definido como ativo intangível. (Itens 15,16 CPC 04 R1)

Conforme vimos, o controle deve existir em todos os itens do ativo intangível seja este conhecimento de mercado, carteira de clientes entre outros.

2.1.3 Benefícios econômicos futuros

Conforme podemos observar nos itens anteriores, para que se possa chamar um bem de intangível não basta apenas que este se trate de um item incorpóreo controlado pela empresa, o mesmo precisar ser gerador de benefícios econômicos futuros. Ou seja, gerar receita, ou até mesmo uma redução de custo, proporcionando a empresa um aumento em seu resultado econômico.

- 17 Os benefícios econômicos futuros gerados por ativo intangível podem incluir a receita da venda de produtos ou serviços, redução de custos ou outros benefícios resultantes do uso do ativo pela entidade. Por

exemplo, o uso da propriedade intelectual em um processo de produção pode reduzir os custos de produção futuros em vez de aumentar as receitas futuras.(PCP 04 R1)

2.2 Reconhecimento.

Trata-se do momento ao qual nos certificamos, que o item preenche os critérios necessário para sua identificação de acordo como o que vimos no topico anterior. Então **reconhecemos** o item como ativo intangível e realizamos o registro do mesmo no patrimônio da empresa.

Um ativo intangível deve ser reconhecido inicialmente ao custo, de acordo com o CPC 04 (R1), no item 24. São exemplos de custo de Intangível o valor gasto no desenvolvimento de um produto ou pagos por uma marca de terceiros (MONTOTO, Eugenio pg 648).

O registro de um ativo intangível não é diferente do registro do ativo imobilizado. Quando adquirimos um veículo, por exemplo, o lançamento é pelo custo de aquisição, valor total da nota fiscal. O mesmo sera feito quando da aquisição de um ativo intangível **adquirido** em separado (o ativo intangível será adquirido em separado quando o mesmo for pago monetariamente a um terceiro). O registraremos pelo valor pago acrescidos dos custos diretos a produção do ativo, conforme consta no CPC 04 (R1).

2.3 Custo do Ativo Intangível

O custo representa inicialmente o valor do intangível para a empresa, ou seja, o valor pelo qual o item será registrado, e que servira como base para depreciação, mensuração e avaliação.

O custo desse intangível segundo Martins et al. (2013, p. 318) “inclui o preço de compra e todo o gasto necessário para colocá-lo nas condições de funcionamento pretendidas pela administração. Mas se um intangível for adquirido em uma combinação de negócio deve ser mensurado pelo valor justo no momento da aquisição”.(Apud, ANDRADES, 2017, p. 29-30)

O ativo intangível poderá ser adquirido em separado ou não, os item que não forem adquiridos em separado deram ser registrados pelo preço do

produtos acrescido de todos os gastos necessários para **colocá-lo em condição de uso**. Enquanto que o item que for adquirido em separado será registrado pelo preço de compra adicionados a todos os custo atribuíveis a **preparação do ativo**

(..) o custo de ativo intangível adquirido em separado pode normalmente ser mensurado com confiabilidade, sobretudo quando o valor é pago em dinheiro ou com outros ativos monetários. (CPC 04 R(1))

O custo total do ativo intangível será o valor do preço do produto adicionado de todos os custos diretamente atribuíveis, como custo de benefícios aos empregados, honorários profissionais, custo com teste deste de que estes sejam diretamente relacionados à preparação do intangível para operacionalização.

27. O custo de ativo intangível adquirido separadamente inclui:

(a) seu preço de compra, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; e

(b) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a finalidade proposta.

28. Exemplos de custos diretamente atribuíveis são:

(a) custos de benefícios aos empregados (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados) incorridos diretamente para que o ativo fique em condições operacionais (de uso ou funcionamento);

(b) honorários profissionais diretamente relacionados para que o ativo fique em condições CPC_04(R1) 10 operacionais; e

(c) custos com testes para verificar se o ativo está funcionando adequadamente.”(CPC 04 R(1))

Tais custos apenas deveram ser considerados como custo do ativo intangível apenas se incorrerem até que o item tenha sido liberado para operacionalização, todos os itens incorridos a partir do momento que o item esteja operando, não poderão ser considerados como custo.

Não fazem parte do custo do ativo intangível as despesas incorridas após a operacionalização do item.

Exemplos de gastos que não fazem parte do custo de ativo intangível:

(a) custos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (incluindo propaganda e atividades promocionais);

(b) custos da transferência das atividades para novo local ou para nova categoria de clientes (incluindo custos de treinamento); e

(c) custos administrativos e outros custos indiretos.

30. O reconhecimento dos custos no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração. Portanto, os custos incorridos no uso ou na transferência ou reinstalação de ativo intangível não devem ser incluídos no seu valor contábil, como, por exemplo, os seguintes custos:

(a) custos incorridos durante o período em que um ativo capaz de operar nas condições operacionais pretendidas pela administração não é utilizado; e

(b) prejuízos operacionais iniciais, tais como os incorridos enquanto a demanda pelos produtos do ativo é estabelecida. (CPC, 04 R1)

A partir momento em que o ativo intangível for disponibilizado para operacionalização todos os gastos sobre este, deverá ser registrado como uma despesas, não poderá registrar como custo, mesmo que este esteja sem utilização num dado momento.

2.4 Vida Útil.

Diferentemente do ativo imobilizado o intangível poderá ter uma vida útil definida ou indefinida, isso ocorre porque para o item incorpóreo não se pode fazer uma análise de vida útil baseada no desgaste físico do item, além disto, o item intangível em algumas situações pode gerar retornos positivos para as empresas por um período indeterminado. O tempo de vida útil do ativo intangível irá definir a sua contabilização. Conforme consta nos CPC 04 (R1).

88 A entidade deve avaliar se a vida útil de ativo intangível é definida ou indefinida e, no primeiro caso, a duração ou o volume de produção ou unidades semelhantes que formam essa vida útil. A entidade deve atribuir vida útil indefinida a um ativo intangível quando, com base na análise de todos os fatores relevantes, não existe um limite previsível para o período durante o qual o ativo deverá gerar fluxos de caixa líquidos positivos para a entidade.

89 A contabilização de ativo intangível baseia-se na sua vida útil. Um ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado (ver itens 97 a 106),

enquanto a de um ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado (ver itens 107 a 110). Os exemplos incluídos neste Pronunciamento ilustram a determinação da vida útil de diferentes ativos intangíveis e a sua posterior contabilização com base na determinação da vida útil. (CPC 04 R(1)).

Alguns fatores influenciaram na determinação da vida útil de ativo intangível, como os ciclos de vida, a utilização, manutenção entre outros.

90 Muitos fatores são considerados na determinação da vida útil de ativo intangível, inclusive:

- (a) a utilização prevista de um ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerenciado eficientemente por outra equipe de administração;
- (b) os ciclos de vida típicos dos produtos do ativo e as informações públicas sobre estimativas de vida útil de ativos semelhantes, utilizados de maneira semelhante;
- (c) obsolescência técnica, tecnológica, comercial ou de outro tipo;
- (d) a estabilidade do setor em que o ativo opera e as mudanças na demanda de mercado para produtos ou serviços gerados pelo ativo;
- (e) medidas esperadas da concorrência ou de potenciais concorrentes;
- (f) o nível dos gastos de manutenção requerido para obter os benefícios econômicos futuros do ativo e a capacidade e intenção da entidade para atingir tal nível;
- (g) o período de controle sobre o ativo e os limites legais ou similares para a sua utilização, tais como datas de vencimento dos arrendamentos/locações relacionados; e
- (h) se a vida útil do ativo depende da vida útil de outros ativos da entidade.(CPC 04 R(1)).

Um ativo intangível pode ter vida útil definida ou indefinida. Quando o ativo tiver vida útil indefinida este não será amortizado. Quando o ativo intangível tiver vida útil definida, a amortização será em função da vida útil estimada. (PADOVEZE, 2014, p. 301 Apud, ANDRADES, 2017, p. 30)

2.5 Valor Residual

De modo geral o valor residual refere-se ao valor pelo qual o ativo valera ao fim de sua vida útil. Quanto ao valor residual de um ativo intangível, será de acordo com o fim ao qual este item destina-se. Pois bem, se para o item não haver perspectiva de venda ou de mercado o mesmo terá como valor residual ao fim de sua vida útil um valor igual a zero. Ao contrário será feita uma análise para definir o valor residual deste item.

100. Deve-se presumir que o valor residual de ativo intangível com vida útil definida é zero, a não ser que:

- (a) haja compromisso de terceiros para comprar o ativo ao final da sua vida útil; ou
- (b) exista mercado ativo para ele e:
 - (i) o valor residual possa ser determinado em relação a esse mercado; e
 - (ii) seja provável que esse mercado continuará a existir ao final da vida útil do ativo. (CPC 04 (R1))

2.6 Amortização do Ativo Intangível com Vida Útil Definida

A amortização consiste em registra a perda do ativo no decorrer de seu tempo em utilização.

Segundo Montoto,(pg 652) “Os ativos intangíveis devem ser amortizados ao longo de sua vida útil, quando for possível determiná-la. Caso isso não seja possível, esse Ativo não deve ser amortizado. Não existe limite para a vida útil de um Ativo Intangível.”

101. O valor amortizável de ativo com vida útil definida é determinado após a dedução de seu valor residual. Um valor residual diferente de zero implica que a entidade espera a alienação do ativo intangível antes do final de sua vida econômica.(CPC 04 R1)

107. Ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado.

2.7 Baixa do Ativo Intangível

O ativo intangível deverá ser baixado por ocasião de sua venda, ou a partir do momento que o mesmo não gerar resultados positivos para a empresa.

122 O ativo intangível deve ser baixado:

- (a) por ocasião de sua alienação; ou
- (b) quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação. (CPC 04 R1)

2.8 Exemplos de Ativo Intangível

Para Kayo (2002), os ativos intangíveis podem ser classificados em quatro categorias levando em conta as suas características: Ativos Humanos, Ativos e Inovação, Ativos Estruturais, Ativos de Relacionamento. (Apud, Dionízio, 2016, p. 26). Veremos então um quadro elabora por Kayo (2002), o qual demonstra os ativos citados acima.

Família	Alguns ativos intangíveis
Ativos Humanos	· Conhecimento, talento, capacidade, habilidade e experiencia dos empregados; · Administração superior ou empregados-chave; · Treinamento e desenvolvimento; · Entre outros.
Ativos de Inovação	· Pesquisa e desenvolvimento; · Patentes; · Formulas secretas; · <i>Know-how</i> tecnologico; · Entre outros.
Ativos Estruturais	· Processos; · Softwares proprietarios; · Bancos de dados; · Sistemas de informacao; · Sistemas administrativos; · Inteligencia de mercado; · Canais de mercado; · Entre outros.
Ativos de Relacionamento (com públicos estratégicos)	· Marcas; · Logos; · <i>Trademarks</i>; · Direitos autorais (de obras literárias, de <i>softwares</i>, etc.); · Contratos de licenciamento, franquias, etc.; · Direitos de exploracao mineral, de agua, etc.; · Entre outros.

Quadro 3: Classificação dos ativos em categorias

Fonte: Kayo (2002, p. 19) Apud, Dionízio, 2016, p. 26

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

De forma gradativa o ativo intangível vem contribuindo para a valorização do capital de uma empresa, por ser um ativo capaz de gerar recursos por um custo menor e possível de uma vida útil indefinida. Considerando a relevância deste ativo enquanto gerador de recursos para empresa e observando a dificuldade de profissionais e estudantes quanto ao registro de um item deste grupo. Expomos os aspectos fundamentais para o reconhecimento destes, a fim de nos tornarmos capazes de efetuar os primeiros registros contábeis e aptos a realizarmos estudos aprofundados deste grupo de contas do balanço patrimonial.

Neste material vimos os aspectos fundamentais para o registro contábil do item do grupo de ativo intangível, um grupo contábil que veem adquirindo destaque nas discussões entre profissionais da classe, por ser um grupo relativamente novo no grupo de contas, é bastante comum que se tenha dúvidas quanto a sua contabilização. Por este motivo tratamos neste artigo apenas os aspectos fundamentais, aqueles necessários para um registro contábil, tendo como base principal o comitê de pronunciamentos contábeis (CPC 04, R1), este é a principal fonte de pesquisa tanto para desenvolvimento de trabalhos acadêmicos quanto para a realização do registro contábil.

Contudo aprendemos primeiramente como identificar o item para que o mesmo possa ser classificado como ativo intangível, vimos, que este é o primeiro passo para iniciar o registro contábil de uma intangível, uma vez que, não identificando no item as características fundamentais do ativo intangível o mesmo não poderá ser tratado como tal, e em seguida vimos os aspectos iniciais para sua contabilização, tais como custo do ativo intangível, vida útil, valor residual, e por fim baixa e alienação destes, para que o item possa constar nas demonstrações contábeis da empresa.

Vale ressaltar que este grupo poderá ser explorado de forma mais profunda e específica por alunos, professores e profissionais, visto que além dos tópicos tratado neste material, ainda há pontos essenciais para uma análise mais profunda. Que não foram evidenciadas ou aprofundadas neste artigo porque este não é o objetivo deste conteúdo. O objetivo principal é

apresentar este grupo, esclarecer o que é um ativo intangível e como inicialmente contabiliza-lo.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Aryane Araújo Hypólito de et al. Conformidade do disclosure obrigatório de ativos intangíveis das empresas no setor de energia elétrica listada na BM&F BOVESPA. 2017.

Disponível em https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Conformidade+do+disclosure+obrigat%C3%B3rio+de+ativos+intang%C3%ADveis+das+empresas+no+setor+de+energia+el%C3%A9trica+listada+na+BM%26F+BOVESPA&btnG= Ultimo acesso em 30 set. 2017

ANDRADES, Ana Caroline Marques de. Disclosures dos ativos intangíveis em empresas comerciais listadas na BM&FBOVESPA. 2017. Disponível em

https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&as_ylo=2017&q=Disclosures+dos+ativos+intang%C3%ADveis+em+empresas+comerciais+listadas+na+BM%26F+BOVESPA&btnG= Ultimo acesso em: 30 set. 2017

Comite de pronunciamentos contábeis. Disponível em:

[http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-](http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=35)

Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=35. Acesso em: 28 ago. 2017

DANTAS, Inacio. **Contabilidade1: Introdução e Intermediária. Rio de Janeiro: Freitas e bascos, 2015.**

DANTAS, Inacio. **Depreciação, amortização e intangível do ativo imobilizado/intangível contabilidade societária e fiscal, Rio de Janeiro, Freitas e bastos 2016.**

DIONÍZIO, Cristiane Lins da Rosa. **Evidenciação dos ativos intangíveis de empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA a luz do CPC 04 (R1).** 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Disponível em

[https://scholar.google.com.br/scholar?as_ylo=2016&q=Evidencia%C3%A7%C3%A3o+dos+ativos+intang%C3%ADveis+de+empresas+brasileiras+listadas+na+BM%26F+BOVESPA+a+luz+do+CPC+04+\(R1\)&hl=pt-BR&as_sdt=0,5](https://scholar.google.com.br/scholar?as_ylo=2016&q=Evidencia%C3%A7%C3%A3o+dos+ativos+intang%C3%ADveis+de+empresas+brasileiras+listadas+na+BM%26F+BOVESPA+a+luz+do+CPC+04+(R1)&hl=pt-BR&as_sdt=0,5) Ultimo acesso: 30 set. 2017

MONTOTO, Eugenio. **Contabilidade Geral e avançada esquematizado 4 ed. – São Paulo: Saraiva 2015**

LEI Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2017; disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm Ultimo acesso em: 31 de out. 2017

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico-2ª Edição.** Editora Feevale, 2013 Disponível em

<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=zUDsAQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA13&dq=metodologia+de+trabalho+cient%C3%ADfico&ots=dbX8efs9zQ&sig=1zZZmyrY4j3crETDZhiDkUAOgcE#v=onepage&q&f=false> Ultimos acesso em: 01 nov. 2017